

Masp.366.528-8, Rosilene Aparecida De Melo Araújo, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 16/07/2020.
 Masp.381.584-2, Milton César Alves Batista, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 06/07/2020.
 Masp.386.410-5, José Rubemar De Assis, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 24/06/2020.
 Masp.458.461-1, Silmério Rosa De Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 24/07/2020.
 Masp.667.842-9, Antônio Marcos Avelar De Sena, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 09/07/2020.
 Masp.667.934-4, Bruno Borjaide Mendes, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 25/07/2020.
 Masp.668.205-8, Marcio Nicolau da Silva, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 14/07/2020.
 Masp.668.234-8, Marco Antônio Roberto, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 13/07/2020.
 Masp.881.110-1, Gildete Martins De Miranda, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 11/07/2020.
 Masp.894.563-6, Glauber Araújo Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 22/07/2020.
 Masp.906.583-0, Roque Lopes De Paula, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 13/07/2020.
 Masp.1.330.111-4, Esio De Jesus Viana, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 24/07/2020.
 Quinquênio Administrativo
 Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
 Masp.340.957-0, Cleuton José Santos Silva, 6º quinquênio a contar de 18/04/2020.
 Masp.344.116-9, Fábio De Sousa Henrique, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.
 Masp.349.143-8, Vítor Bispo De Paula, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.
 Masp.366.523-9, Marilene Botelho Braga, 6º quinquênio a contar de 03/12/2019.
 Masp.1.004.244-8, Marcone Lúcio Azevedo, 4º quinquênio, sendo o 2º Administrativo a contar de 25/04/2020.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 1º quinquênio a contar de 29/03/2003 em retificação ao MG de 04/01/2003, que o concedeu a contar de 30/12/2002.

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
 Masp.344.116-9, Fábio De Sousa Henrique, 2º quinquênio a contar de 23/06/2001, em retificação ao MG de 28/07/2001, que o concedeu a contar de 24/06/2001.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL AUXÍLIO-NATALIDADE

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	SERVIDOR(A)	CARGO	FILHO(A)	NASCIMENTO
1.060.969-1	Francielly de Queiroz Sifuentes	DL	Ana Julia Moraes de Queiroz Sifuentes	24/07/2020
1.330.155-1	Edvan Luiz Silva Nogueira	DL	João Eduardo Lopes Nogueira	22/07/2020
1413765-7	Fabio Resende Lacerda	IP	Luísa Dolabela Lacerda	27/07/2020
1.083.840-7	João Henrique Furtado de Oliveira	DL	Miguel Honório Furtado Oliveira	25/07/2020
1.460.624-8	Gilberto Cesar Marques Santos	IP	Sara Maslac Marques	01/06/2020
1.188.512-6	Eduardo Henrique Lemos	DL	Vitório Silva Lemos	28/07/2020
1.414.174-1	Júlia Alcântara de Paula França	IP	Gustavo Alcântara de Paula França	23/06/2020
546.880-6	Ionir Moselli	IP	Iohan de Araujo Martins Maia Moselli	21/07/2020
1.256.026-4	Marcos Daniel da Cunha Pinto	IP	Liz Silveira Cunha	29/07/2020
1.114.253-6	Marcelo Afonso Rocha Portes	IP	Maria Antônia Ribeiro Portes	22/07/2020
1.332.958-6	Cristiane Gaspari	DL	Raul Gaspari Santos	27/07/2020
362.617-3	Valdir Silveira (servidor aposentado)	TPOL	Giulia Izzie Marcelino Silveira	20/04/2020
1.111.440-2	Isabel Paulina Silva Castro	PR	Lis Cassio Abbade	25/07/2020
1.242.549-2	Frederico Pereira Rosa	IP	Noah Tavares Rosa	04/08/2020
1.145.089-7	Giovani Paulo de Figueiredo Aihara	DL	Gabriela do Nascimento Aihara	28/07/2020
1.412.713-8	Luiza Freitas Correa	IP	Rafael Freitas Toledo	22/07/2020
1.330.131-2	Wanessa Santana Martins Vieira	DL	Miguel Martins Vieira	03/08/2020
1.414.273-1	Eliza Reis Coimbra de Oliveira	IP	Maria Alice Brown Coimbra Oliveira	23/06/2020
1.412.604-9	Taciana Abreu Xavier	IP	Antônio Abreu Xavier Campos dos Santos	30/07/2020
1.458.490-8	Isabella Sória Toledo Oliveira	IP	Francisco Sória Magalhães	26/06/2020

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

11 1385996 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PRODUTOS AGROTÓXICOS APTOS PARA COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Mês de Atualização-Agosto/2020: Indoxacarbe 15 SC Gharda.

11 1385794 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RETIFICAÇÃO;

Na publicação de 31/12/2019 que autoriza a servidora Ana Tereza Ribeiro Fernandes, masp 752.273-3, a afastar-se integralmente de suas atribuições, onde se lê: "Doutorado em Federalismo" leia-se "Doutorado em Ciência Política"

11 1385626 - 1

Masp.349.143-8, Vítor Bispo De Paula, 2º quinquênio a contar de 22/03/2002, em retificação ao MG de 06/04/2002, que o concedeu a contar de 23/03/2002.
 Masp.349.143-8, Vítor Bispo De Paula, 4º quinquênio a contar de 19/03/2012, em retificação ao MG de 01/06/2012, que o concedeu a contar de 20/03/2012.
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 2º quinquênio a contar de 27/03/2008 em retificação ao MG de 23/02/2008, que o concedeu a contar de 28/12/2007.
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 3º quinquênio a contar de 26/03/2013 em retificação ao MG de 23/02/2013, que o concedeu a contar de 26/12/2012.
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 4º quinquênio a contar de 25/03/2018 em retificação ao MG de 04/01/2018, que o concedeu a contar de 25/12/2017.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO

MG - 08/08/2020
 Masp.850.869-9, Luzinete De Almeida Costa.
 Onde se lê: ... Masp.850.869-9, Luzinete De Almeida Costa, referente ao 5º quinquênio, sendo o 4º Administrativo, com vigência a partir de 21/06/2020.
 Leia-se: ... Masp.850.869-9, Luzinete De Almeida Costa, referente ao 5º quinquênio, sendo o 4º Administrativo, com vigência a partir de 02/06/2020.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
 Masp.340.957-0, Cleuton José Santos Silva, a contar de 18/04/2020.
 Masp.341.908-2, Eustáquio Celso Dos Santos, a contar de 27/07/2020.
 Masp.342.716-8, Carlos Herculano Nasser Couto, a contar de 17/07/2020.
 Masp.343.971-8, Cláudio Daniel Fonseca, a contar de 29/07/2020.
 Masp.344.007-0, Iramar Lemos Rodrigues, a contar de 14/07/2020.
 Masp.349.956-3, Guadalupe Dellarett Coutinho, a contar de 03/07/2020.
 Masp.349.959-7, Ives Balthazar Da Silveira Filho, a contar de 29/07/2020.
 Masp.352.112-7, Jander Camilo Panza Barbosa, a contar de 28/07/2020.
 Masp.366.523-9, Marilene Botelho Braga, a contar de 03/12/2019.
 Masp.366.528-8, Rosilene Aparecida De Melo Araújo, a contar de 16/07/2020.
 Masp.667.944-3, Jalene Porto Vieira, a contar de 20/12/2019.
 Masp.906.583-0, Roque Lopes De Paula, a contar de 13/07/2020.
 Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 11 de agosto de 2020.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

11 1385999 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 29/2020

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 47.921 de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

Gabinete	Raquel Andreia Franco, masp. 1.107.779-9 Igor de Souza Soares, masp. 752.770-8	membro; suplente;
Tecnologia da Informação	Cleison Carvalho da Silva, masp. 1.164.756-7 Júlio César Cavalcantri Lustosa, masp. 1.016.730-2	membro suplente;
Recursos Humanos	Maria Cristina Conceição Nicolai, masp. 1.194.768-6 Alexander Marair Ferreira, masp. 1.258.248-2	membro; suplente;
Diretorias finalísticas	Adalberto Andrade Mateus, masp. 1.168.138-4 André Santos Xavier, masp. 1.016.622	membro; suplente;
Assessoria de Comunicação	Leandro Henrique Cardoso, masp. 1.322.047-0 Isa Maria Marques de Oliveira, masp. 752.246-9	membro; suplente.

Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas do Gabinete do IEPHA para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.
 Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, esteja em conformidade com a LGPD.
 Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao Gabinete do IEPHA sobre a evolução dos trabalhos.
 Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Michele Abreu Arroyo
Presidente.

11 1385998 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA Nº26, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Designa Servidores para a Fiscalização de Parcelamentos do Solo na Região Metropolitana de Belo Horizonte e Revoga a Portaria nº 03, de 14 de fevereiro de 2019, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
 A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições, resolve, com base no Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em obediência ao disposto nos arts. 13, 14 e 15 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

CONSIDERANDO a competência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – AgênciaRMBH - para exercer o poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana e à atividade de fiscalização de parcelamento do solo metropolitano, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei Complementar n. 107, de 12 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que o exercício do poder de polícia pela Agência RMBH é atribuído à Diretoria de Regulação Metropolitana, por meio das Gerências de Fiscalização e de Apoio à Ordenação Territorial, e que as respectivas atividades deverão ser executadas por servidores credenciados, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 45 do Decreto n. 47.930, de 2020, que contém o regulamento da autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados para a fiscalização de parcelamentos do solo na Região Metropolitana de Belo Horizonte os seguintes servidores:

I - Cristiano Martins de Medeiros - Masp 1.489.951-2;

II - Daniel Freitas Moraes Mendes - Masp 1.279.003-6;

III - Fabrício Pallione Avelar - Masp 1.359.643-2;

IV - Marcelo dos Santos Rodrigues - Masp 1.023.889-7;

V - Viviane Cota Alves Da Silva - Masp 1.362.820-1.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

11 1385925 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 970, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 1608, 1614 e 1643 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

1608	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Disturbed	60	20,62
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1614	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Syrena	60	19,51
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1643	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Pilsen	116	7,98

..

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 2788 a 2828, com a seguinte redação:

2788	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod Dry Stout Cacau	135	13,16
2789	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Dry Stout Cacau	135	12,60
2790	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Antuérpia Betim Lager	41	4,59
2791	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Antuérpia Celtic Dog	41	6,40
2792	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Antuérpia Jairo's Lager	41	4,59
2793	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Antuérpia Orange Cake	41	5,35
2794	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Antuérpia Witbier	41	12,88
2795	Lata 473ml	Antuérpia Premium Lager	41	6,34
2796	Lata 473ml	Antuérpia Trela	41	5,75
2797	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Trela	41	4,68
2798	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Witbier	41	6,94
2799	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo APA	41	13,00
2800	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo Pilsen	41	9,00
2801	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo Red	41	13,00
2802	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Witbier	41	11,74
2803	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia American IPA	41	15,53
2804	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Belgian Tripel	41	17,62
2805	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Betim Lager	41	5,99

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200811225227016.